Análise de Processo de Inexigibilidade n. 007/2016

Solicitante: Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação do Hospital Beneficente Sinimbu para execução da Municipalização da Saúde.

É submetido à análise da Assessoria Jurídica o Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação do HBS para os serviços médicos e ambulatoriais necessários ao atendimento da Resolução n. 201/16 – CIB/RS, que prevê a Gestão Plena da Saúde por parte do Município de Sinimbu.

A justificativa vem embasada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como foi anexado Projeto básico, Plano de Custos e Minuta de Contrato.

O fato é que as premissas fáticas já estão alinhadas e atestadas pela Secretaria de solicitante do pedido de inexigibilidade, sendo o Hospital Beneficente Sinimbu a única instituição hospitalar em atividade no Município, sendo evidente caso de inviabilidade de competição.

Nessa linha, cabe a Assessoria Jurídica apenas a verificação quanto aos pressupostos legais para a adoção da modalidade de contratação por inexigibilidade de licitação, os quais restam presentes, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Ante o exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela possibilidade de seguimento do presente processo mediante contratação na modalidade de inexigibilidade de licitação.

Sinimbu, RS, 29 de julho de 2016.

GUILHERME VALENTINI
Assessor Jurídico – OAB/RS 54.207